

**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA****DECRETO Nº 7.153 DE 22 DE MAIO DE 2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 80.000,00, em favor do MP- PREVI.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1802 – R\$ 80.000,00 (Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração)

MP- PREVI**PROGRAMA DE TRABALHO**

11.01.000.09.122.007.2.163 - Manutenção e Funcionamento do Órgão - MP-PREVI

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.1802	Remun. Cargos de Dir. e Assist.. Superior (DAS)	R\$ 50.000,00
31.90.13.03.1802	Obrigações Patronais - INSS	R\$ 5.000,00
31.91.13.02.1802	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 8.000,00
33.90.47.01.1802	PASEP	R\$ 2.000,00
33.90.93.00.1802	Indenizações e Restituições	R\$ 14.000,00
33.90.40.02.1802	Locação de Equip. de Informática e Telefonia	R\$ 1.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

MP- PREVI**PROGRAMA DE TRABALHO**

11.01.000.09.122.007.2.163 - Manutenção e Funcionamento do Órgão - MP-PREVI

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1802	Diárias.- Civil	R\$ 50.000,00
33.90.30.02.1802	Material para Limpeza e Higiene	R\$ 2.000,00
33.90.36.99.1802	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R\$ 15.000,00
33.90.39.10.1802	Bens Imóveis – Locação Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
33.90.39.32.1802	Locação de Máquinas e Veículos – Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00



MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 22 de maio de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal